



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 045 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 25/05/26

Hora: 15:00

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque/MG, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, concomitante com o Art. 106 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 1.321/95 que se dispõe sobre o feriado de Corpus Christi no âmbito do Município de Nanuque;

Considerando ser o dia de Corpus Christi um feriado de repercussão nacional;

DECRETA:

Artigo 1º. Em virtude do feriado de Corpus Christi se dar no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia de 05 de junho de 2026 (sexta-feira) retornando suas atividades normais no dia 08 de junho de 2026.

§1º. Os titulares responsáveis pela Chefia e Coordenação dos serviços essenciais de Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Assistência Social, Servidores cedidos em razão do TAC com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Vigilância dos Prédios Públicos, Serviços de acolhimento Recanto Conviver, Amor Luz, Casa de Passagem, plantão funerário, dentre outros previstos em lei, deverão organizar tais serviços, sob forma de escala garantindo plantões permanentes com número suficiente de servidores para atendimento da comunidade e as atividades que desempenham pela essencialidade, razão pela qual ficam os mesmos excluídos, resguardando e garantindo serviços essenciais ao público e a economia municipal.

§2º. Fica estipulado que os titulares da área de saúde, limpeza e vigilância dos prédios públicos apresentem ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Administração, nomes e contato dos servidores que estarão no exercício de suas funções na data decretada como ponto facultativo que poderão ser acionados a qualquer momento para exercício de suas funções na data decretada caso haja necessidade urgente.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Nanuque/MG, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON
COLETA BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.05.25 14:49:49 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG